



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 122

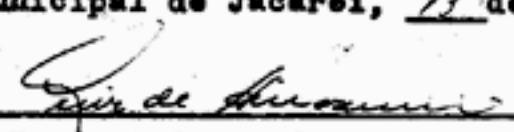
A Camara Municipal de Jacarei, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr 14.596,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e seis cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento de despesas efetuadas e pagas no decorrer do exercicio de 1949.

Artigo 2º) O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes dos proprios documentos existentes na Tesouraria, representando aquélla importancia.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacarei, 13 de Julho de 1950



Profr Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal Substituto

Original para o arquivo da Camara Municipal